



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

São Paulo

**DECRETO Nº1595 DE 14 DE JANEIRO DE 2005.**

**“Anula o Instrumento Coletivo de Obrigação Financeira de Dívida”**

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,


## **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica anulado o Instrumento Coletivo de Obrigação Financeira de Dívida, de 15 de dezembro de 2004, anexo ao processo administrativo nº1757/04, fls.293/305.

**Artigo 2º** - A Secretaria de Finanças promoverá os lançamentos retificadores dos empenhos estornados, para constar em “Restos a Pagar”, de acordo com artigo 36 e 92, § único da Lei nº4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 14 de janeiro de 2005 – 39º Ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

  
**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa no forma da lei